



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

PROJETO DE LEI N.º 28 DE 10 DE ABRIL DE 2005.

"ALTERA O SALÁRIO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL OCUPANTE DO CARGO TEMPORÁRIO DE MÉDICO VINCULADO AO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo de Major Vieira, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal, sanciono a presente

LEI

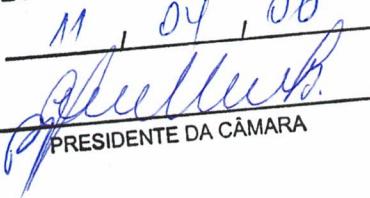
Art. 1º - O salário do cargo temporário de Médico Clínico Geral do Programa de Saúde da Família - PSF, com carga horária de 40 horas semanais, de que trata a Lei Municipal n.º 1.426-A, de 18/02/2002, fica alterado para o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas.

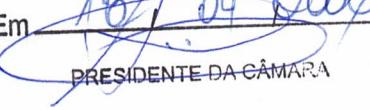
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de abril de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira (SC), 10 de abril de 2005.


ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

DESPACHO À COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO PARA PARECER
Em 11/04/06

PRESIDENTE DA CÂMARA

PROJETO CONSIDERADO DE URGÊNCIA URGENTE.
DISPENSADO INTERSTÍCIO APROVADO EM TURNO ÚNICO
DE VOTAÇÕES.
ENCAMINHA-SE O PROJETO AO PREFEITO P/ SANÇÃO

Em 10/04/2006

PRESIDENTE DA CÂMARA